



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023/DPE-RO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NO MUNICÍPIO DE CACOAL QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E
EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Interval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DAVID DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] SESP-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100716.2021/DPE-RO e 3001.106876.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.2, 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.1.2.3, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E**

DO REAJUSTE. 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 216.621,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de **R\$ 256.951,60 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir:"

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.2 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 21.123,04 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e quatro centavos)**; e suprime-se o valor de **R\$ 9.616,84 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, bem como o valor de R\$ 869,62 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a título de parcela compensatória negativa, para atender ao valor limite para a presente adituação contratual, para a manutenção do desconto original da proposta vencedora, conforme justificado no processo administrativo 3001.106876.2023/DPE-RO. Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.1.2.3.

2.1.2.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	4,93	32,19	158,69
88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	4,93	18,18	89,62
88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	4,93	2,73	13,45
Comp271	Próprio	Fornecimento e instalação de toldo fixo de policarbonato - inclusive armação metálica	m²	2,35	702,25	1.650,28
Comp272	Próprio	Ladrilho hidráulico tátil, direcional ou alerta, 25x25 cm, Assentado sobre argamassa	m²	2,75	175,92	483,78
Total aditivos quantitativos (C)						2.395,82

2.1.2.2 – Referem-se aos aditivos de itens não contratados inicialmente, nos quais foram aplicados o desconto necessário sobre os valores referenciais da planilha Sinapi 11/2022 e SBC 01/2023 para preservar o desconto original da proposta vencedora.

ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS								
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário - Data orçamento-base	Valor unit com BDI contratado (23,54%) - Data Orçamento Base	Valor unit com BDI e desconto	Total

GUIND6	Próprio	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 22 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	h	30,9	378,83	468,00	415,59	12.841,73
97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	2,57	8,96	11,06	9,82	25,24
100698	SINAPI	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando reaproveitamento do material.	UN	1	77,21	95,38	84,69	84,69
90801	SINAPI	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem.	UN	2	226,22	279,47	248,17	496,34
100659	SINAPI	Alisar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	m	20,8	7,99	9,87	8,76	182,21
97631	SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	27,5	3,23	3,99	3,54	97,35
87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	27,5	39,95	49,35	43,82	1.205,05
86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	UN	2	12,77	15,77	14,00	28,00
102137	SINAPI	Chave de boia automática superior/inferior 15a/250v - fornecimento e instalação	UN	1	94,00	116,12	103,11	103,11
comp1	Próprio	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio - fornecimento e instalação	UN	3	127,86	157,95	140,26	420,78
87380	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado, preparo manual.	m³	0,137	4228,08	5223,37	4.638,44	635,47

87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	27,5	39,95	49,35	43,82	1.205,05
172882	SBC	Rampa para deficiente físico em cimentado inclusive base	m²	7,6	136,05	168,07	149,24	1.134,22
comp2	Próprio	Reparo de caixa d'água metálica	UN	1	244,28	301,78	267,98	267,98
Total acréscimos qualitativos (D)								18.727,22

2.1.2.3 – Suprime-se do contrato o valor de R\$ 9.616,84 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens listados abaixo:

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - CHP diurno	h	30,9	306,93	9.484,13
Comp255	Próprio	Remoção de pintura e lixamento/raspagem de superfície.	m²	22,57	5,88	132,71
Total supressão (E)						9.616,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.08030 e Natureza da despesa 4.4.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000413 e nota de empenho 2023NE00833.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 26/2023/DPE/RO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 26/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem

necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público-Geral do Estado

A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CONTRATADA

Alisson David da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 22/09/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0274062** e o código CRC **A431A981**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106876.2023.

Documento SEI nº 0274062v2